

Resolução nº 01/2019

Antiga Resolução 03/2017, modificada na 391ª Reunião do Colegiado no dia 01 de outubro de 2019

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar Critérios para defesa de dissertação e de tese para os alunos que entraram a partir de 2019:

O aluno só poderá defender a tese se:

Opção 1: a) Tiver o aceite de pelo menos 1 artigo Qualis A1 ou A2 **OU** pelo menos 2 artigos Qualis A3 ou A4 sobre o tema de sua tese

Opção 2: Tiver o aceite de 1 ou até 2 artigos que somem um fator de impacto (JCR) igual ou maior a 2,0 sobre o tema da sua tese.

O aluno só poderá defender a dissertação se:

a) Escrever um artigo em inglês, que entre como apêndice na dissertação; o artigo deve ser escrito dentro das normas do periódico que se quer submeter. **O artigo TEM de ser referente a sua dissertação.**

E

b) Comprovar a aceitação de pelo menos um trabalho completo ou resumo em eventos científicos, referente ao tema de sua dissertação.

Opção 2: Apresentar um artigo em inglês, submetido ou aceito, em uma revista Qualis A, referente ao tema de sua dissertação.

Esta nova resolução valerá para alunos que entraram a partir de 2019/3. Os demais alunos podem escolher entre essa nova resolução ou a antiga (Resolução 03/2017: <http://epqb.eq.ufrj.br/download/resolucao-do-epqb-03-2017.pdf>). Aprovada na 391ª Reunião do Colegiado no dia 01/10/2019

Aprovada na 391ª Reunião do Colegiado no dia 01/10/2019